

Única Vara Cível Foro da Comarca de São Simão/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação do executado **PAULO ROBERTO BELCHOR**, inscrito no CPF/MF sob nº 138.837.418-84, **bem como de sua cônjuge, se casado for, e dos coproprietários SELMA BELCHOR MAMEDE**, inscrita no CPF/MF sob nº 020.304.98-41, **casada com WILSON FONSECA MAMEDE**, inscrito no CPF/MF sob nº 746.947.748-91, **ROSANGELA PAULA BELCHOR**, inscrita no CPF/MF sob nº 072.188.598-52, **casada com ANTÔNIO EZEQUIEL DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº 490.044.179-15, **EDINA APARECIDA BELCHOR MIRANDA**, inscrita no CPF/MF sob nº 980.071.228-34, **casada com ATAÍDE MIRANDA**, inscrito no CPF/MF sob nº 009.296.128-25. **O Dr. Antônio José Papa Júnior**, MM. Juiz de Direito da Única Vara Cível do Foro da Comarca de São Simão/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **LALC LUIZ ANTONIO LOJA DA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** em face de **PAULO ROBERTO BELCHOR - Processo nº 0001732-49.2010.8.26.0589 (589.01.2010.001732) - Controle nº 1297/2010**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 29/07/2019 às 15:00h** e se encerrará **dia 31/07/2019 às 15:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 31/07/2019 às 15:01h** e se encerrará no **dia 26/08/2019 às 15:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: Parte Ideal (25%) que o executado possui sobre o Imóvel da Matrícula nº 7.597 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Simão/SP - IMÓVEL:** O Imóvel Urbano, sito à Rua América de Araújo Pires, nº 422 (antiga rua um), no Centro da cidade de Luiz Antônio, desta comarca de São Simão, constituído de casa própria para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, com diversos cômodos internos e todas as benfeitorias e instalações aí existentes, e o respectivo terreno com a 367,50m², de formato irregular, medindo 10,50m de frente por 35,00m da frente aos fundos, confrontando pela frente com a citada via pública, do lado direito do observador, confrontando com o imóvel de propriedade de Roberto Brayrr, do lado esquerdo com imóvel a área a ser desmembrada, e, aos fundos com o imóvel de propriedade de Zenaide Soares Barbosa, lote de terreno este localizado do lado par, na quadra completada pelas Ruas América de Araújo Pires, José Carneiro Mesquita, Marechal Rondon, Domingos Salvanho e Avenida Da Saudade. **Consta na Av.1 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 10067305920148260506, em trâmite na 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP, que JANAINA TAMBELLI REBERTE move contra PAULO ROBERTO BELCHOR, foi penhorado 25% do imóvel desta matrícula. **Contribuinte nº 1.03.175.0019. Valor da Avaliação de Parte Ideal (25%) do Imóvel: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) para junho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 20.165,84 (agosto/2017).

São Simão, 07 de junho de 2019.

Eu, _____, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

Dr. Antônio José Papa Júnior
Juiz de Direito